

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.555/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$4.419.372,23”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$4.419.372,23 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL

02.003.04.122.0001.1256 – Construção da Sede Prefeitura – 2º Etapa - Convênio SICONV nº 865335/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$4.419.372,23
Sub-total:.....R\$4.419.372,23

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN

SALDO	EM	CONTA	Nº	50.336-3:
				R\$3.707.782,11
SALDO	EM	CONTA	Nº	672.009-9:
				R\$711.590,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:534E53D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2025. Edição 3943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>